



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA-AC

**PORTARIA Nº 024/2018, DE 15 FEVEREIRO DE 2018**

Institui Comissão Permanente de Licitação e Compras e Pregoeiros do CREA-AC.

Considerando o disposto no Regimento Interno próprio deste CREA-AC- Capítulo III – da Presidência – art.. 87. Item XX: “Assinar atestado, diplomas e certificados conferidos pelo CREA. Atos Normativos, Atos Administrativos e Correspondências expedidas”:

Considerando o que preceitua a lei nº 5.194/66 em seu artigo 80, que cita “Os Conselhos Federais e Regimentos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, autarquias dotadas de jurídica de direito público, constituem serviços públicos federais...” e diante desse fato se atem a normas específicas quanto a obtenção de suas Receitas, bem como, a realização de suas despesas, devendo para tanto, observar fielmente os ditames da Lei nº 4.320/64 e outros diplomas legais, estado seus administradores responsável, sujeitos as prestações de contas correntes;

Considerando que os processos de compras e/ou contratação de serviços, bem como alienação de bens deverão obedecer aos ditames da Lei nº 8.666/93 e, que determinados casos deverão ser efetuados através de processos licitatórios, dentro das modalidades casos serem efetuadas através de processos licitatórios dentro das modalidades de: Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Cursos ou Pregão. E que nos casos de procedimento administrativos de bens inservíveis ao serviço, haverá que ser alienados na forma da mencionada Lei, em processos de Leilões e/ou outras modalidades, procedendo-se as correspondências baixas no registro do patrimônio. Observando os interesses públicos;

Considerando, que na Sessão Ordinária do Plenário do CREA-AC de nº 436ª de 30 de janeiro de 2018, foram escolhidos os nomes dos Conselheiros Titulares Eng. Civil Giulliano Ribeiro da Silva e o Engenheiro Eletricista Luciano Sasai, conforme o Regimento Interno da Seção II da competência das comissão permanente, compor a Comissão Permanente de Licitação e Compras, os quais exercem suas funções de forma honoríficas no CREA-AC, e que estes geralmente tem suas atividades externas vinculadas ao exercício profissional em responsabilidade técnicas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear Comissão Permanente de Licitação e Compra formado por:

I - Presidente Eng. Civil Giulliano Ribeiro da Silva  
Suplente Eng. Eletricista Luciano Sasai

**II- Membros:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - CREA-AC

- a) 1º Secretaria Vanessa Luana Alves de Assis
- b) 2º Secretaria Bruna Emelly Ferreira França
- c) 1º Pregoeiro: Ednelza Seixas Pereira
- d) 2º Pregoeiro: Geovanni Cavalcante Fontenele
- e) Membro: Aylla Barrozo de Paiva Moura
- f) Membro: Frailley Antonio dos Reis Magalhães

**Artigo 2º** - Atribui aos funcionários ora nomeados, compor a Comissão de Licitação e compras as tarefas administrativas, para a instrução e condução dos processos licitatórios elaborando Editais, Cartas Convites, e/ou outros procedimentos pertinentes a matéria, bem como a realização abertura de propostas, elaboração de mapas de resultados, encaminhando os processos devidamente instruídos, a após adjudicação pela Presidência, seguira para homologação do Plenário na forma do Regimento Interno deste Conselho.

**Artigo 3º** - Atribuir aos pregoeiros o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes, a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, a adjudicação para o autor da proposta de menor preço, a condução dos trabalhos da equipe de apoio, o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, vigerá até ulterior manifestação desta Presidente, revogando-se as disposições contrárias, especialmente as Portarias números 11 e 80 de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se  
Rio Branco, 15 de fevereiro de 2018

Eng.ª Agrônoma *Carminda Luzia Silva Pinheiro*  
Presidente do CREA-AC